



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Número do Processo - SISLOG  
**110761**  
Número do Processo - SEI  
**202400005045120**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

**Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO**

|                                    |                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1. Dados do Processo</b>      | Número do Processo Administrativo no Sei 202400005045120                                                                                                                        |
| <b>1.2. Adequação Orçamentária</b> | A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. |

**Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>               | Fornecimento de Bens e Materiais - SOLUÇÃO DE SALA/AULA MULTIMIDIA, no uso de modelos de quadro branco com lousa digital que combinam superfície tradicional para escrita e tela interativa digital, e, Capacitação profissional do uso do equipamento embutida no preço, destinado a equipar as salas de aula da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC. [Especificações Completa no Tópico 04 T.R.]                                                                                  |
| <b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b> | Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>             | Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2.4. Característica do objeto</b>                   | Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2.5. Instrumento Contratual</b>                     | A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>               | O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro e publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. A prorrogação da Ata de Registro de Preço admitirá a renovação dos quantitativos originários. A vigência da Ata de Registro é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. |

**Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Descrição do item 001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |
| Código 492 - Quadro / Lousa, lousa digital, com no mínimo de 75 polegadas, touch de alta precisão e software interativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
| <b>Informações Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |
| Fornecimento de SOLUÇÃO DE SALA/AULA MULTIMIDIA, no uso de modelos de quadro branco com lousa digital que combinam superfície tradicional para escrita e tela interativa digital, e, Capacitação profissional do uso do equipamento embutida no preço, destinado a equipar as salas de aula da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás ? SEDUC. [Especificações Completa no Tópico 04 T.R - descrição detalhada do objeto] |         |
| Período (Meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 914     |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade |

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | conforme cronograma de execução       |
| Diferença Mínima | R\$                                   |
| Valor Unitário   | R\$ 55.463,33                         |
| Valor Total      | R\$ 50.693.483,62                     |

**Descrição do item 002**

Código 492 - Quadro / Lousa, lousa digital, com no mínimo de 75 polegadas, touch de alta precisão e software interativo.

**Informações Adicionais**

Fornecimento de SOLUÇÃO DE SALA/AULA MULTIMÍDIA, no uso de modelos de quadro branco com lousa digital que combinam superfície tradicional para escrita e tela interativa digital, e, Capacitação profissional do uso do equipamento embutida no preço, destinado a equipar as salas de aula da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás ? SEDUC. [Especificações Completa no Tópico 04 T.R - descrição detalhada do objeto]

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  |                                 |
| Quantidade       | 86                              |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | conforme cronograma de execução |
| Diferença Mínima | R\$                             |
| Valor Unitário   | R\$ 55.463,33                   |
| Valor Total      | R\$ 4.769.846,38                |

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 55.463.330,00 (R\$ Cinquenta e Cinco Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Trinta Reais)**.

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

**4.1.** Fornecimento de SOLUÇÃO DE SALA/AULA MULTIMÍDIA, no uso de modelos de quadro branco com lousa digital que combinam superfície tradicional para escrita e tela interativa digital, e, Capacitação profissional do uso do equipamento embutida no preço, destinado a equipar as salas de aula da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC.

O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

A estrutura da **SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA** deverá ser um produto unificado que garanta que o usuário alterne entre uma aula convencional em quadro com marcadores de pincel para quadro branco ou acessar a arte de tecnologia sem que uma interponha a outra potencializando a aula e tornando mais dinâmica em sala de aula. A solução unificada devesse possuir as características com as **especificações mínimas** conforme descritivo que são:

**Dimensões do Quadro e suas características**

- 1. Largura:** Mínimo **4.000 mm** (4 metros) e máximo **4.300 mm** (4,3 metros).
- 2. Altura:** Mínimo **1.350 mm** e máximo **1.450 mm**.
- 3. Profundidade:** Mínimo **200 mm** e máximo **300 mm** (espaço necessário para a estrutura e eventuais componentes eletrônicos).
- 4. Estrutura** com perfil tubular igual ou superior 20x20MM de seção transversal quadrada;
- 5. Solda** por técnica MIG (Metal Inerte Gas), ou, Solda TIG (Tungstênio Inerte Gás), poderá ser igual ou superior ao descrito, ambas são duráveis e com acabamento refinado.
- 6.** Toda estrutura metálica deverá receber acabamento de pintura com resinas a base de polímeros, com tecnologia de pintura eletrostática, com posterior catalisação em forno a quente, para se evitar corrosão, **pintura eletrostática com catalisação em forno** já é uma das melhores opções para proteção contra corrosão, oferecendo alta durabilidade e resistência.
- 7. Nas seções de escrita:** superfície confeccionada em chapa de aço cerâmico com dureza mínima 7HOMS para uso de pinceis a base de água, com resistência contra manchas e escritas acidentais com marcadores permanentes, sendo possível a remoção com uso de álcool. Essa superfície deve ser resistente a riscos com materiais pontiagudos e possuir tecnologia de resistência antichamas garantindo a segurança dos usuários e na preservação do bem adquirido, ou resistência superior a descrita acima. Garantia mínima de 03 anos para a superfície conforme características descritas acima comprovadas.
- 8.** Uma das seções deverá ser deslizante para acessar a tecnologia embarcada, ou seja, o Display Interativo e seus componentes eletrônicos sendo que essa seção deslizante quando fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e sua abertura poderá ser:

**Autenticação por Código PIN**

O acesso ao display pode ser realizado digitando um código PIN em um teclado virtual na tela.

**Reconhecimento Facial**

O equipamento pode utilizar uma câmera embutida para autenticar o usuário via reconhecimento facial.

**Leitor Biométrico (Impressão Digital)**

Um leitor de impressão digital pode ser integrado ao equipamento para liberar o acesso.

**Autenticação via Dispositivo Móvel (NFC ou QR Code)**

O usuário pode acessar o display ao aproximar um **smartphone** cadastrado (via NFC) ou escaneando um **QR Code** gerado no momento da autenticação.

Caso opte pelo **cartão RFID**, a instalação do leitor na **lateral da estrutura** pode seguir estas recomendações:

1. **Direita ou Esquerda?** Deve-se considerar:
2. **Acessibilidade:** Usuários destros tendem a preferir o lado direito.
3. **Posição da Entrada:** O lado deve ser escolhido para facilitar o uso no ambiente escolar.
4. **Evitar Bloqueios:** O leitor deve estar em uma área acessível sem obstruções.
5. **Configuração da Sala:** Se o equipamento for instalado perto de uma parede, o lado oposto deve ser escolhido para facilitar o acesso

#### Configuração da Lousa e características

A principal Tecnologia embarcada no Display Interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da superfície deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

Deverá ser fabricado com superfície de toque em material antirreflexo de espessura mínima de 4mm, material resistente, o material pode ser igual ou superior ao descrito. E ainda, garantindo que não haja riscos aos usuários em caso de quebra, trinco e ao produto durante o uso ou em caso de acidente.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro, possuir as características mínimas da sensibilidade ao toque como:

Tecnologia Touchscreen, ou seja, Multitoque de no mínimo 20 toques simultâneos com resposta de máximo 15ms para multitoque e máximo 7ms para um toque na superfície. Com tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm na espessura, essa característica deverá ser igual ou superior. **(não serão aceitos TV's/ TV's interativas/ monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados);**

O equipamento deve ser responsável pela reprodução de imagens a partir do próprio display, sem a necessidade de projeção ou monitor adicional e a resolução mínima de toque deve ser 32.768 X 32.768 com tamanho de no **mínimo** 75 polegadas com imagem LCD, em formato de imagem da área ativa de 16:9 com back light integrado de LED e no mínimo 350cd/m<sup>2</sup> e resolução 3.840 horizontais x 2.160 verticais pixels, podendo ser apresentado equipamento superior a esse descritivo.

O processamento do display e sua operação será dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas necessárias:

- **Sistema Operacional** deverá ser no mínimo o Android 11.
- **Deverá conter CPU Octa Core de Oito núcleos** sendo A73 quatro núcleos + A53 quatro núcleos com **frequência:** 2.8GHz 64 Bits, **Memória RAM:** DDR4 8GB e **Memória interna:** 128Gb soldada à placa mãe não serão aceitos módulos externos de memória.
- **Devera possuir** módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação da ANATEL e seu código de homologação.

Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação da ANATEL e seu código de homologação.

- **Conexões Placa mãe Android devem ser no mínimo conforme listadas abaixo:**

- 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
- 1 X Fone de ouvido / conector P2 Stereo
- 1 X USB-C 3.0
- 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
- 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
- 1 X OTG USB-A 2.0.
- 1 X RS232
- 1 X RJ45 IN 10/100/1.000
- 2 X USB-B 3.0 para dispositivos externos
- 1 X Entrada DP
- 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
- 1 X Entrada HDMI 2.0
- 1 X Saída HDMI

A fonte de alimentação deverá ser única e suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

#### O Sistema de áudio e vídeo deverão ser integrados com as seguintes características mínimas:

Deve possuir sistema de áudio com 02 alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada e pintura eletrostática com uma saída apropriada do som. Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e conectados diretamente a saída de som do display interativo e devem ter características mínimas:

- 100W RMS, 2 Canais 50W RMS cada, conectado à um amplificador de mesma potência ou superior. Os alto-falantes deverão ser Triaxiais, Impedância: 4 Ohms. Cone Injetado em Polipropileno, ou superior.
- Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera **USB FULL HD** incorporada com resolução Full HD à 30 fps e ângulo de abertura horizontal de no mínimo 75° (setenta e cinco graus).

#### Software de Conteúdo e Interação

Deverá vir instalado no sistema Android software de conteúdo e interação

Deve possuir recurso para ocultar o conteúdo da página, e revelar o conteúdo gradativamente com efeito de cortina, possuir o efeito de holofote, permitindo focar a atenção das pessoas, em determinada área da tela.

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).

Seleção de diferentes espessuras da escrita (No mínimo 4).

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).

Possuir ferramenta de captura de tela. Podendo capturar qualquer imagem na tela do computador, de forma parcial, podendo ainda contornar imagens na tela. Será possível fazer a cópia de uma página, além de renomear, limpar todo o seu conteúdo, ou salvá-la como template, permitir inserir nova página, permitir salvar a página.

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela a exemplo de um documento PDF, página da WEB etc.

Possibilitar ao professor navegar por outros softwares enquanto utiliza o software da lousa, possibilitando assim a escrita sobre qualquer outra aplicação. O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom para transmissões de aula remota.

O controle das entradas HDMI VGA e OPS deverá ser realizado direto no Display Interativo por toque na tela sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado através de: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de uma das tecnologias aplicada ao equipamento (Cartão PIN, Leitura Facial, QRCode, cartão RFID, ou outro meio eletrônico).

Deverá possuir sistema de segurança de acesso ao equipamento, uma das opções abaixo ou superiores:

- a) **Sirene**, que será acionada caso seja aberto sem a liberação eletrônica escolhida ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço e estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador.
- b) **Sensores de presença**: Detectar movimentos suspeitos e podem acionar alarmes ou luzes, deverá ser protegida no interior da estrutura de aço da lousa
- c) **Sensores de abertura** (quebra da trava da seção deslizante, ou remoção do equipamento): Disparar alerta ao detectar intrusão, junto à sistemas de monitoramento virtual pré-definidos.

#### DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SALA MULTIMÍDIA

O local de fixação e a instalação da SALA/AULA MULTIMÍDIA nessas dimensões (Dimensões do Quadro: Largura: Mínimo 4.000 mm (4 metros) e máximo 4.300 mm (4,3 metros). Altura: Mínimo 1.350 mm e máximo 1.450 mm. Profundidade: Mínimo 200 mm e máximo 300 mm (espaço necessário para a estrutura e eventuais componentes eletrônicos), requer atenção especial para garantir estabilidade e funcionalidade, e será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc.,. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela Contratante.

A instalação do equipamento e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega pela Contratada e deverá ser usado apenas componentes novos.

##### 1. Fixação

1. **Parede resistente**: Alvenaria, drywall reforçado ou estrutura metálica para suportar o peso.
2. **Suportes metálicos ou trilhos deslizantes**: Para facilitar o ajuste e garantir segurança.
3. **Parafusos e buchas apropriadas**:

**Alvenaria**: Buchas **S8** ou **S10**, dependendo do peso do quadro. parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria

**Drywall**: Buchas **parafuso toggle** ou reforço estrutural interno.

##### 2. Altura de Instalação

1. A parte inferior deve estar a aproximadamente **70 cm a 90 cm do chão**, garantindo acessibilidade.
2. A parte superior ficará entre **2,00m e 2,40m**, dependendo da altura escolhida dentro da faixa especificada.

##### 3. Conectividade e Energia

1. **Ponto de energia**: Próximo ao quadro, com pelo menos uma tomada 220V/110V.
2. **Passagem de cabos embutida**: Para HDMI, USB ou rede Ethernet, evitando fios aparentes.
3. **Wi-Fi estável**: Se a lousa for interativa, garantindo conectividade sem falhas.

##### 4. Estrutura e Espaçamento

1. Deixar **pelo menos 50cm de espaço livre** ao redor do quadro para manutenção e ajustes.
2. Verificar a iluminação do ambiente para evitar reflexos na tela.

#### CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A empresa a ser contratada deverá por conta de seus próprios recursos, e valor embutido na proposta, para realizar programa de capacitação com o objetivo de formar os usuários para utilização dos recursos solicitados no objeto de Estudo Técnico Preliminar, conforme especificado a seguir:

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA MULTIMÍDIA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas com calendário definido de comum acordo entre o órgão e empresa contratada. O conteúdo programático deve focar a efetiva utilização dos equipamentos e das ferramentas da solução no processo de ensino e aprendizagem. Objetivo deve ser em capacitar os usuários para uso da tecnologia e Pacote de softwares com aplicação dos recursos em Sala de multimídia. A capacitação no formato digital a distância, deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutorial, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA**;
- b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA** e suas possíveis aplicações. O curso deve ser feito para Conceito de aplicações e utilização do hardware e software e conceitos básicos de informática. Instalação da Tela: Conexão dos cabos – Instalação do software – Orientação Componentes de Hardware: Superfície de escrita – Canetas e apagador Operação Básica: Escrita simples – Avanço e retrocesso de páginas – Movimentos dos objetos – Seleção de múltiplos objetos – Escala dos objetos – Reconhecimento de escrita – Troca do modo da Interface – Propriedade dos objetos. Operação intermediária: operação com miniaturas – Copiar e colar – Arrastar e soltar – Recursos de agrupamento inteligente – Modificar a fonte de texto – Editar texto – Operação do teclado virtual – Inserir imagens e formas geométricas – Controlar a ordem dos objetos – Captura de tela - Botão direito do mouse dentre os diversos recursos do software.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA**.

#### GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA** e 36 (trinta e seis) meses para **SUPERFÍCIE DE ESCRITA**.

No período de garantia a Contratada devesa restar assessoria via remota e apoio com relação a calibrações, configurações e todo e qualquer suporte para garantir o pleno funcionamento da Solução tanto da parte de Hardware e periféricos quanto na arte de software.

No caso de não resolvido o problema via remoto, através de telefone, ou videochamada a Contratada devesa num prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a partir de abertura de chamado pelo Gestor responsável a enviar um técnico presencialmente afim de sanar o problema.

Em caso de substituição de peças ou o equipamento quando for detectado a necessidade desse serviço a contratada deverá fazer num prazo não superior a 30 (trinta) dias da abertura do chamado.

A garantia deve ser prestada *on-site* pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

#### Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



- 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA E AULA MULTIMÍDIA PARA UNIDADES ESCOLARES está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].
- 5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade da aplicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece diretrizes para uma educação moderna e inclusiva, que valoriza o desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais para o contexto do século XXI. Alinhada a essas diretrizes, a contratação de uma solução de sala de aula multimídia, digital torna-se uma medida estratégica, que oferece suporte pedagógico qualificado para atender aos objetivos da BNCC.
- 5.3. A BNCC incentiva a **inclusão de tecnologias educacionais** para aprimorar a qualidade do ensino, promover o desenvolvimento de competências digitais e ampliar o acesso a diferentes fontes de conhecimento. A solução de sala de aula multimídia proporciona uma abordagem prática e interativa, estimulando as habilidades previstas na BNCC, como **comunicação, pensamento crítico, resolução de problemas e autonomia**. Além disso, auxilia o professor a tornar as aulas mais dinâmicas, alinhadas à realidade dos alunos e favorece a diversidade de metodologias, contemplando as múltiplas formas de aprender.
- 5.4. A utilização de uma solução de sala de aula multimídia permite atender de forma mais eficaz aos objetivos da BNCC, que incluem: **Incentivar a interdisciplinaridade e a contextualização**: A solução multimídia facilita a integração de diferentes áreas do conhecimento e a abordagem de temas transversais, por meio de conteúdo multimídia e aplicativos específicos. **Promover o aprendizado ativo e significativo**: Ao possibilitar a exploração de materiais digitais e interativos, a solução multimídia contribui para que os alunos tenham uma participação mais ativa e autônoma no processo de aprendizagem. **Estimular o desenvolvimento de competências digitais**: A BNCC destaca a importância do uso de tecnologias na educação. A sala de aula multimídia incentiva o uso dessas ferramentas, aproximando a realidade escolar do cotidiano digital dos alunos. **Facilitar a personalização do ensino**: Com recursos variados, é possível adaptar o conteúdo para atender alunos com diferentes estilos de aprendizado e necessidades especiais, promovendo a inclusão.
- 5.5. O uso de recursos visuais e interativos aumenta o interesse dos alunos e torna o processo de aprendizado mais atrativo. Ao integrar o digital no cotidiano escolar, os alunos desenvolvem habilidades fundamentais para o mundo atual, como fluência digital, colaboração e resolução de problemas. A sala de aula multimídia é compatível com metodologias que priorizam o protagonismo do aluno, como a sala de aula invertida e a aprendizagem baseada em projetos (PBL). Permite que o professor acesse e compartilhe conteúdos, aplicativos, vídeos, atividades interativas e avaliações de maneira integrada e prática.
- 5.6. Embora o investimento seja significativo, os benefícios incluem a modernização do ambiente educacional, a formação de alunos preparados para a realidade digital e a valorização institucional. A solução multimídia também diminui o consumo de papel e os custos com manutenção de equipamentos tradicionais, justificando-se pela economia a longo prazo e pelo impacto positivo na qualidade do ensino.
- 5.7. A implementação da solução de sala de aula multimídia está de acordo com as orientações da BNCC e com a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**, que recomenda o uso de tecnologias educacionais para potencializar o ensino. Além disso, atende a objetivos de leis sobre **inclusão digital e acessibilidade**, garantindo que todos os alunos tenham oportunidades de aprendizado.
- 5.8. A contratação de uma solução de sala de aula multimídia é um passo importante para atender às exigências da BNCC, garantindo um ensino alinhado com as práticas educacionais atuais e centrado no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para os alunos. Essa solução tecnológica permite que a instituição de ensino ofereça uma educação mais inclusiva, moderna e eficaz, além de valorizar o papel do professor na criação de um ambiente de aprendizado interativo e envolvente.
- 5.9 - A Definição da escolha da solução de sala de aula multimídia foi definida com base em uma ampla pesquisa em especificações técnicas compatíveis com produtos que já temos em nosso parque visando a padronização e seguindo princípios de isonomia e qualidade. Em busca de solução já adquirida anteriormente foi ampliado as pesquisas afins de elaborar especificações técnicas que atendam as necessidades da Secretaria e que se adequem as salas de aula. A solução tem como objetivo buscar a eficiência e a praticidade com relação a usabilidade e em um só produto ter todas as ferramentas de tecnologia em sala de aula no objetivo de potencializar a dinâmica de interação entre professor e aluno.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Não há indicativo, nem justificativa para registro de marca no T.R. Cada empresa licitante irá apresentar sua marca de acordo com as especificações registradas neste T.R

### Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. A amostra deverá ser entregue em até 07 [sete] dias úteis após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 07 [sete] dias úteis para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.6.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens da TABELA DE PROVA CONCEITO:

NA TABELA APRESENTADA A SEGUIR ESTÃO ELENCADOS OS ITENS EXIGIDOS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO OBJETO, DEVENDO SER RESSALTADO QUE A DESCRIÇÃO DE TODOS OS ITENS APRESENTADOS A SEGUIR, DIZ RESPEITO A CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS REQUERIDAS PARA A SOLUÇÃO PRETENDIDA.

| PROVA DE CONCEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | ATENDIDO |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|-----|
| ITEM POC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ITEM TR A SER APRESENTADO<br>OBRIGATÓRIO | DESCRIÇÃO DO QUE DEVE SER APRESENTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMO A FUNÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA.                   | SIM      | NÃO |
| <p>SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA (Demonstração que atende o material pretendido ou superior, no entendimento da equipe designada a verificação.)</p> <p>Será agendada diligência se necessário para verificar a compatibilidade do descrito apresentado no caso da Solução de Sala de Aula Multimídia.</p> <p>Deverá no dia da demonstração técnica levar equipamento com suporte para que sejam apresentadas todas as características técnicas e operacionais descritas, atendendo no mínimo as funcionalidades pretendidas como obrigatórias.</p> <p>No T.R - Tópico 04 estão os indicativos do Produto</p> |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |          |     |
| SOLUÇÃO DE SALA DE AULA MULTIMÍDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |          |     |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGATORIO                              | A solução foi entregue no local determinado e estava devidamente embalada e identificada com as características mínimas como número de processo, marca e modelo conforme ofertado em proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGATORIO                              | Sala Multimidia foi instalada no local e na parede e os softwares foram configurados conforme memorial descritivo no que diz respeito a todas as suas especificações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGATÓRIO                              | A dimensão total da solução deverá ser compatível com o descritivo no T.R                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGATÓRIO                              | Toda estrutura metálica deverá receber acabamento de pintura com resinas a base de polímeros, com tecnologia de pintura eletrostática, com posterior catalisação em forno a quente, para se evitar corrosão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGATÓRIO                              | Nas seções da estrutura metálica deverá conter superfície mínima confeccionada em chapa de aço cerâmico com dureza mínima 7H para uso de pinceis a base de água, com resistência contra manchas e escritas acidentais com marcadores permanentes, sendo possível a remoção com uso de álcool. Essa superfície deve ser resistente a riscos com materiais pontiagudos e possuir tecnologia de resistência antichamas garantindo a segurança dos usuários e na preservação do bem adquirido. Devera possuir <b>garantia mínima de 03 anos a superfície</b> conforme características descritas acima comprovadas. | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA<br>TERMO DE GARANTIA DA SUPERFÍCIE |          |     |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OBRIGATÓRIO                              | Uma das seções deverá ser deslizante para acessar a tecnologia embarcada, ou seja, o Display Interativo e seus componentes eletrônicos sendo que essa seção deslizante quando fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          | O acesso a tecnologia do painel deslizante deverá ser feito para a abertura por meio de sistema de segurança descrito no T.R                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          | O movimento de abertura da superfície de escrita deslizante deverá ser através de um <b>motor elétrico</b> , tanto na abertura como no fechamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          | O motor para ser acionado deverá possuir <b>botões externos de abertura, fechamento</b> e parada com <b>sensores de fim de curso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBRIGATÓRIO                              | A parte traseira das estruturas das seções deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 350 mm de espessura afim de reforçar a segurança da Tecnologia embarcada, ou material superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                                    |          |     |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBRIGATÓRIO                              | Deverá ser fabricado com superfície de toque em material antirreflexo de espessura mínima de 4 milímetros, material resistente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |          |     |

|                                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |  |  |
|------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|
|                                    |             | garantindo que não haja riscos aos usuários em caso de quebra, tranco e ao produto durante o uso ou em caso de acidente e deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro possuir as características mínimas da sensibilidade ao toque como:<br>Tecnologia Touchscreen, ou seja, Multitoque de no mínimo 20 toques simultâneos com resposta de máximo 15ms para multitoque e máximo 7ms para um toque na superfície. Com tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm na espessura.                                                         | CATÁLOGO / MANUAL                         |  |  |
| 12.                                | OBRIGATÓRIO | O equipamento deve ser responsável pela reprodução de imagens a partir do próprio display, sem a necessidade de projeção ou monitor adicional e a resolução mínima de toque deve ser 32.768 X 32.768 com tamanho de no mínimo 75 polegadas com imagem LCD com formato de imagem da área ativa de 16:9 com back light integrado de LED e no mínimo 350cd/m2 e resolução 3.840 horizontais x 2.160 verticais pixels.                                                                                                                                                                         | CATÁLOGO / MANUAL                         |  |  |
| MÓDULO DE PROCESSAMENTO DO DISPLAY |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |  |  |
| 13.                                | OBRIGATÓRIO | - O Sistema Operacional deverá ser no mínimo o Android 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                      |  |  |
| 14.                                | OBRIGATÓRIO | <b>CPU: Oito núcleos (octa core).</b><br>A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).<br><b>Frequência:</b> 2.8GHz 64 Bits.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                      |  |  |
| 15.                                | OBRIGATÓRIO | <b>Memória RAM:</b> DDR4 8GB.<br><b>Memória interna:</b> 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                      |  |  |
| 16.                                | OBRIGATÓRIO | <b>WiFi:</b> Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.<br>Módulo interno <b>bluetooth</b> soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação da ANATEL e seu código de homologação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA<br>CERTIFICAÇÃO      |  |  |
| 17.                                | OBRIGATÓRIO | 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)<br>1 X Fone de ouvido / conector P2 Stereo<br>1 X USB-C 3.0<br>1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)<br>2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)<br>1 X OTG USB-A 2.0.<br>1 X RS232<br>1 X RJ45 IN 10/100/1.000<br>2 X USB-B 3.0 para dispositivos externos<br>1 X Entrada DP<br>1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)<br>1 X Entrada HDMI 2.0<br>1 X Saída HDMI<br>A fonte de alimentação deverá ser única e suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. | CATÁLOGO / MANUAL<br>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA |  |  |
| 18.                                | OBRIGATÓRIO | Deve possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA                      |  |  |

|                                            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |  |  |
|--------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|--|
|                                            |             | seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |  |  |
| <b>SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO INTEGRADOS</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |  |  |
| 19.                                        | OBRIGATÓRIO | Deve possuir sistema de áudio com 02 alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada e pintura eletrostática com uma saída apropriada do som. Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e conectados diretamente a saída de som do display interativo         | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |
| 20.                                        |             | 100W RMS, 2 Canais 50W RMS cada, conectado à um amplificador de mesma potência ou superior. Os alto-falantes deverão ser Triaxiais, Impedância: 4 Ohms. Cone Injetado em Polipropileno, ou superior                                                                                                                                   | <b>CATÁLOGO / MANUAL<br/>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b> |  |  |
| 21.                                        | OBRIGATÓRIO | Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera <b>USB FULL HD</b> incorporada com resolução Full HD à 30 fps e ângulo de abertura horizontal de no mínimo 75° (setenta e cinco graus).                                                         | <b>CATÁLOGO / MANUAL<br/>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b> |  |  |
| <b>SOFTWARE DE CONTEÚDO E INTERAÇÃO</b>    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |  |  |
| 22.                                        | OBRIGATÓRIO | Deverá vir instalado no sistema Android software de conteúdo e interação                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |
| 23.                                        |             | Deve possuir recurso para ocultar o conteúdo da página, e revelar o conteúdo gradativamente com efeito de cortina, possuir o efeito de holofote, permitindo focar a atenção das pessoas, em determinada área da tela.                                                                                                                 | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |
| 24.                                        | OBRIGATÓRIO | Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).<br>Seleção de diferentes espessuras da escrita (No mínimo 4).<br>Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).                                                                                                                                                                           | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |
| 25.                                        | OBRIGATÓRIO | Possuir ferramenta de captura de tela. Podendo capturar qualquer imagem na tela do computador, de forma parcial, podendo ainda contornar imagens na tela. Será possível fazer a cópia de uma página, além de renomear, limpar todo o seu conteúdo, ou salvá-la como template, permitir inserir nova página, permitir salvar a página. | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |
| 26.                                        | OBRIGATÓRIO | Permitir anotação sobreposta em qualquer tela a exemplo de um documento PDF, página da WEB etc.                                                                                                                                                                                                                                       | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |
| 27.                                        | OBRIGATÓRIO | Possibilitar ao professor navegar por outros softwares enquanto utiliza o software da lousa, possibilitando assim a escrita sobre qualquer outra aplicação. Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom para transmissões de aula remota.                                               | <b>DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA</b>                       |  |  |

|     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |  |  |
|-----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|--|
| 28. | OBRIGATÓRIO | O controle das entradas HDMI VGA e OPS deverá ser realizado direto no Display Interativo por toque na tela sobre a opção desejada.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA |  |  |
| 29. | OBRIGATÓRIO | Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado através de:<br>Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.<br>HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.<br>DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA |  |  |
| 30. | OBRIGATÓRIO | O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de uma das tecnologias aplicada ao equipamento (Cartão PIN, Leitura Facial, QRCode, cartão RFID, ou outro meio eletrônico).                                                                                                                                                                                                                     | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA |  |  |
| 31. | OBRIGATÓRIO | Deverá possuir sistema de segurança de acesso ao equipamento, uma das opções abaixo ou superior:<br>a) <b>Sirene</b><br>b) <b>Sensores de presença:</b><br>c) <b>Sensores de abertura</b>                                                                                                                                                                                                                                       | DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA |  |  |

**6.7.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 45 [quarenta e cinco] dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

**6.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Garantia da contratação**

**6.11.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.12.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

**6.13.** A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.14.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

##### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 365 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

##### **7.2. Da Programação Diária de Entregas**

**7.2.1.** No modelo de Gestão Contratual existe o item: **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEDUC/Go irá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterà informações acerca da logística de entrega e do método de aferição dos resultados, dentre outros.

**7.2.2.** As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas de forma programada, respeitando uma **quantidade mínima diária de entrega**, de modo a assegurar o bom andamento da logística de distribuição e instalação.

**7.2.3.** A quantidade mínima de entrega por dia será de **10 unidades**, salvo se houver restrição logística devidamente justificada pela Administração ou ajustada em cronograma acordado entre as partes.

**7.2.4.** A programação diária de entregas será definida pela Administração em conjunto com a contratada, considerando os seguintes parâmetros:

1. Capacidade de recepção e instalação nas unidades escolares;
2. Regiões a serem atendidas (otimização de rotas logísticas);
3. Disponibilidade de servidores para acompanhamento e recebimento.

**7.2.5.** Exemplo de cronograma diário (**meramente ilustrativo**):

| <b>Dia</b> | <b>Região/Município</b> | <b>Unidades Escolares Atendidas</b> | <b>Qtde Total Entregue no Dia</b> |
|------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 01         | Goiânia                 | 4 escolas                           | 05                                |
| 02         | Aparecida de Goiânia    | 3 escolas                           | 03                                |
| 03         | Senador Canedo          | 2 escolas                           | 02                                |
| ...        | ...                     | ...                                 | ...                               |

**7.2.6.** A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de **5 dias úteis**, um **plano de entrega diário** com indicação de locais, horários e responsáveis pelas entregas e instalações.

**7.2.6.1 - MODELO I - PLANO DE ENTREGA DIARIA - SALA/AULA MULTIMÍDIA.**

**7.2.7.** A Administração reserva-se o direito de ajustar o cronograma em razão de fatores operacionais, feriados locais, calendário escolar ou outros motivos justificáveis.

#### **Cronograma de execução:**

**7.3.** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme prazo demonstrada na tabela abaixo:

| <b>Período da Vigência</b> | <b>Quantidade Estimada (unid.)</b> | <b>Observações</b>                    |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| 1º Trimestre               | 250                                | Preferência para escolas prioritárias |
| 2º Trimestre               | 250                                | Continuidade da distribuição          |
| 3º Trimestre               | 250                                | Reavaliação e ajustes                 |
| 4º Trimestre               | 250                                | Atendimento de demandas remanescentes |

**7.3.1.** O prazo para entrega de cada item será de **até 45 dias corridos**, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**7.3.2.** A quantidade de unidades poderá variar conforme a necessidade da Administração, **respeitando o quantitativo total registrado**.

**7.3.3.** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados em cada Ordem de Fornecimento, podendo abranger diferentes municípios do Estado de Goiás, conforme cronograma de distribuição definido pelo órgão gerenciador.

**7.3.4.** A Administração poderá solicitar a entrega mínima de 10 (dez) **unidades dentro de cada trimestre**, visando otimização logística e operacional.

**7.3.5.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que, por conveniência da Administração, sejam realizados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos [05] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

#### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é a apresentada pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 [dias] dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Responsabilidade do Fornecedor

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### Comunicação

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### Reunião inicial do contrato

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Registro de Ocorrências

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### Gestão e fiscalização do contrato

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### Fiscalização Técnica

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### Fiscalização Administrativa

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

### Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

### Recebimento do objeto

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 [dez] dias corridos, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

**Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [15] dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Não há exigência extra, apresentar o que é pedido pela legislação vigente

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

**Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### Do reajuste do contrato

**9.20.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

#### Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                                                             |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>10.1. Critério de Julgamento</b>                         | Menor Preço                                                     |
| <b>10.2. Forma de adjudicação</b>                           | Por Item                                                        |
| <b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b> | não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| <b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>                | 120 dias                                                        |

#### Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### Exigências de habilitação

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de [5]% (até 10% (dez por cento)) do R\$ 55.463.330,00.

**10.10.1.2.** Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 55.463.330,00.

**10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**10.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### Qualificação técnica mínima exigida

**10.14.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

**10.15.** A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

Apresentar no mínimo 30% do quantitativo licitado de equipamento compatível com os itens indicados no certame de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável

**Visita técnica facultativa**

**10.16.** O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade.

**10.17.** O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO ? MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

**10.18.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

**10.19.** A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

**Da Subcontratação dos Serviços de Instalação**

**10.20.** É admitida a subcontratação do objeto contratual.

**10.21.** Será permitida a **subcontratação parcial** dos serviços de **instalação da Sala e Aula Multimídia**, desde que previamente autorizada pela Administração contratante, mediante apresentação formal dos dados da empresa ou profissional subcontratado.

**10.22.** A subcontratação deverá ocorrer exclusivamente para os serviços técnicos de:

1. Manuseio e fixação dos equipamentos;
2. Conexão com sistemas existentes (energia, rede, computadores);
3. Testes operacionais pós-instalação.

**10.23.** A empresa contratada permanecerá **inteiramente responsável** perante a Administração pela **qualidade, segurança e prazos dos serviços prestados**, inclusive aqueles executados por terceiros subcontratados, respondendo solidariamente por qualquer falha ou dano decorrente da execução.

**10.24.** Os subcontratados deverão:

1. Estar devidamente registrados como pessoa jurídica ou profissional liberal, conforme o caso;
2. Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto subcontratado, por meio de atestados ou certificações;
3. Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais aplicáveis.

**10.25.** A contratada deverá encaminhar à Administração, antes do início da execução dos serviços subcontratados:

1. Contrato ou instrumento equivalente firmado com o subcontratado;
2. Relação nominal dos profissionais envolvidos, com respectivas qualificações técnicas;
3. Cronograma de atuação por região ou escola, quando aplicável.

**10.26.** A eventual substituição de subcontratados deverá ser comunicada e aprovada com **antecedência mínima de 3 (três) dias úteis**, mediante nova documentação comprobatória.

**10.27.** A Administração reserva-se o direito de recusar subcontratados que não atendam aos critérios técnicos, legais ou operacionais exigidos, ou cuja atuação comprometa a qualidade dos serviços prestados.

**Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1.** Anexo do TR - MODELO I - PLANO DE ENTREGA DIARIA - SALA/AULA MULTIMÍDIA.

**11.2.** Anexo do TR - MODELO II - DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**11.2.** Anexo do TR - MODELO III - TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

| Responsável                        | Função                  | Telefone    | Email                          |
|------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|
| SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO | Integrante Requisitante | 62 32209500 | sergio.camargo@educ.go.gov.br  |
| ROBERTO DE SOUZA CORREIA           | Integrante Técnico      | 62 32209641 | roberto.correia@educ.go.gov.br |

Versão do Doc. Padrão  
0.04

GOIANIA, aos 14 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 14/04/2025, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, Assessor (a)**, em 14/04/2025, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73281926** e o código CRC **17DB05C4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005045120



SEI 73281926